



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

**ATA DA TERCEIRA REUNIÃO DO SEGUNDO PERÍODO DA
SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DO ANO DE DOIS MIL E
VINTE E TRÊS DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS,
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Às dezoito horas do dia vinte e oito do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, comparecem à Sala das Reuniões os vereadores Janicleide Alves da Silva, Presidente, José Joaquim Pinto (Barroso), Vice-Presidente, Marcos Túlio da Silva, Secretário, Cristiane Dias de Oliveira Rodrigues, Elmar Fernandes de Resende, José Helvécio Fernandes de Rezende, Lindomar José dos Reis, Rafael de Almeida Jacó e Welbemar Alves Xavier. **PEQUENO EXPEDIENTE.** Havendo número regimental, a Presidente, em nome de Deus e do Povo de Indianópolis, declara abertos os trabalhos, oportunidade em que solicita ao Secretário que proceda à leitura da Ordem do Dia e da ata da segunda reunião do segundo período da sessão legislativa ordinária do ano de dois mil e vinte e três, que, discutida e votada, é aprovada por unanimidade, sem alterações. De autoria da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, é apresentado parecer que conclui pela constitucionalidade, legalidade e boa técnica legislativa do Substitutivo n.º 1 ao Projeto de Lei n.º 183, de 2023, de autoria do Prefeito Municipal, que autoriza os representantes da Fazenda Pública Municipal a transacionar no processo judicial que especifica, e dá outras providências, com a recomendação de que as demais Comissões Permanentes examinem com a devida cautela se o acordo proposto é do interesse do Município. Juntamente com este parecer, é apresentada a Emenda Supressiva n.º 1, que suprime o § 2º, do art. 2º, do Substitutivo n.º 1 ao Projeto de Lei n.º 183, de 2023. Colocado o parecer em discussão, o vereador Welbemar indaga qual parágrafo está sendo suprimido. O vereador Barroso, relator do parecer, esclarece que é o § 2º, do art. 2º, que menciona que não



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Ata da reunião ordinária do dia 28/8/2023

haverá retenção do Imposto de Renda (IR) em se tratando de verba de natureza indenizatória e, de igual sorte, não será de responsabilidade do Município de Indianópolis qualquer recolhimento previdenciário ao Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS). O vereador Welbemar alega que quando o servidor requerer aposentadoria o INSS poderá questionar sobre o tempo que não foi recolhido. O vereador Barroso explica que não é competência do Município legislar sobre o recolhimento de IR e INSS. Atendendo solicitação do vereador Barroso, a Presidente concede a palavra ao assessor jurídico da Câmara, servidor Selmo Alves de Souza, para prestar esclarecimentos sobre o assunto. O assessor jurídico explica que não cabe ao Município legislar sobre a incidência de Imposto de Renda e contribuição ao INSS sobre verbas indenizatórias pagas pela Prefeitura, por serem tributos federais. Por essa razão, avaliou com o relator do projeto, vereador Barroso, a supressão do referido dispositivo do projeto. O vereador Barroso, retomando a palavra, fala que pode caracterizar invasão de competência. Ainda de autoria da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, são apresentados e discutidos, cada um por sua vez, pareceres que concluem pela constitucionalidade, legalidade e boa técnica legislativa dos Projetos de Lei n.º 193, de 2023, de autoria do Prefeito Municipal, que autoriza o Poder Executivo a conceder desconto nos juros e multas para pagamento de débitos tributários ou não tributários vencidos até 31 de dezembro de 2022, inscritos ou não em dívida ativa, e dá outras providências; e n.º 195, de 2023, de autoria do Prefeito Municipal, que autoriza a abertura de crédito adicional suplementar com a utilização de recursos provenientes de *superávit* financeiro. De autoria da vereadora Cristiane, é apresentada a Indicação n.º 79, de 2023, pela qual solicita que a Administração Municipal providencie profissionais de segurança para atuar na unidade de



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Ata da reunião ordinária do dia 28/8/2023

pronto atendimento em saúde. Levada à discussão, a vereadora Cristiane relata que na manhã do último sábado presenciou fatos desagradáveis na unidade de pronto atendimento em saúde. Relata que um casal que estava embriagado tumultuou os atendimentos na unidade e que a Polícia Militar teve que ser acionada. Esclarece que uma profissional de saúde pediu que apresentasse a indicação, para que a Administração Municipal providencie profissionais de segurança treinados e capacitados que possam prevenir essas situações. A Presidente parabeniza a vereadora Cristiane pela apresentação da indicação. Submetida à votação, é aprovada unanimemente. A Presidente distribui, para pareceres, à Comissão de Finanças e Controle, o Substitutivo n.º 1 ao Projeto de Lei n.º 183, de 2023, e os Projetos de Lei n.º 193 e n.º 195, de 2023. A vereadora Cristiane, Presidente da Comissão de Finanças e Controle, designa para relatores do Substitutivo n.º 1 ao Projeto de Lei n.º 183, de 2023, e do Projeto de Lei n.º 193, de 2023, os vereadores José Helvécio e Lindomar, respectivamente, e avoca para si a relatoria do Projeto de Lei nº 195, de 2023.

GRANDE EXPEDIENTE. Fazendo uso da palavra, a vereadora Cristiane cumprimenta a todos e parabeniza a Administração Municipal pela realização da Festa IndyCountry. Fala que a festa foi um sucesso e que o público compareceu em massa. Afirma que a população merece o melhor, saúda os peões do Município que participaram do rodeio e parabeniza os vencedores. Lembra que no ano passado apresentou indicação pela qual solicitou ao Prefeito Municipal melhorias no local onde é realizada a festa, em especial a pavimentação da praça de alimentação. Informa que o Chefe do Poder Executivo Municipal atendeu seu pedido e o agradece. Parabeniza todos os envolvidos na realização do IndyCountry, em especial, a Prefeitura e Câmara Municipais e o Sindicato Rural de Indianópolis. De posse da palavra, o

Aline *Stiles*



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Ata da reunião ordinária do dia 28/8/2023

vereador Welbemar cumprimenta a todos e parabeniza o Prefeito Municipal pela realização do IndyCountry. Destaca a participação efetiva da população e parabeniza os participantes do rodeio. Relata que o Chefe do Poder Executivo Municipal em todas as suas falas enaltece a parceria entre os Poderes Executivo e Legislativo, entretanto o locutor do rodeio não citou o nome desta Casa em nenhum momento. Alega que é uma falta de respeito para com esta Câmara. Continuando, o vereador Welbemar parabeniza e elogia o servidor efetivo da Prefeitura Municipal, senhor Reginaldo José de Oliveira, responsável pela conservação das estradas vicinais. Relata que visitou algumas vias rurais e afirma que estas estão em bom estado de trafegabilidade. Com a palavra, o vereador Rafael cumprimenta a todos e parabeniza o Chefe do Poder Executivo, a Câmara Municipal e todos os envolvidos na realização do IndyCountry. Esclarece que o locutor do rodeio falou os nomes dos patrocinadores e que seu nome foi citado porque pagou patrocínio. Novamente com a palavra, o vereador Welbemar explica que o locutor não citou o nome do vereador Rafael como patrocinador, somente como vereador. Reafirma que é um descaso para com esta Casa, pois o nome da Presidente não foi mencionado em momento algum. A Presidente parabeniza a Administração Municipal e cada um dos colegas vereadores pela realização da Festa IndyCountry. Parabeniza o público em geral, que prestigiou o evento, principalmente, no sábado. Parabeniza os peões vencedores, em especial, seu sobrinho que obteve o terceiro lugar no rodeio. Enfatiza que o fato de o locutor não mencionar seu nome foi um descaso para com todos os vereadores desta Casa. Alega que ocorreram alguns episódios desagradáveis durante a festa, porém torce para que, no próximo ano, o IndyCountry seja ainda melhor, pois todos merecem. Cumprida a finalidade da reunião e não havendo mais nada a se tratar, a Presidente agradece a presença



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Ata da reunião ordinária do dia 28/8/2023

de todos, convoca os vereadores para a quarta reunião do segundo período da sessão legislativa ordinária a se realizar no dia quatro do mês de setembro, no horário regimental, determina a lavratura desta ata e encerra os trabalhos. Sala das Reuniões, 28 de agosto de 2023.

Jáne
JANICLEIDE ALVES DA SILVA
Presidente

Marcos Túlio da Silva
MARCOS TÚLIO DA SILVA
Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS